



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

*Diário Oficial 12.918 - de 04/9/80*

LEI MUNICIPAL Nº 261, DE 24 DE MAIO DE 1980.

Concede subvenção à Secretaria de Polícia e Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à Secretaria de Polícia e Segurança Pública, através da Delegacia Especial de Polícia de Tabuleiro do Norte, uma subvenção mensal na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinada à manutenção dos serviços de polícia e segurança de interesse do Município.

Art. 2º - Será incluída anualmente no Orçamento do Município, em dotação específica, a importância correspondente as doze parcelas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Por força desta Lei, fica revogada a Lei Municipal nº 185, de 25 de agosto de 1973.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 24 de maio de 1980.

  
Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -